

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 85/2020-CEPE

Altera a Resolução 68/2020-CEPE que fixa o quadro de vagas para os processos seletivos, PS-UFPR e SISU, de 2020/2021 para os cursos de graduação da UFPR.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal do Paraná, em 13 de novembro de 2020, com base no Parecer do Conselheiro Valter Antonio Maier (doc. SEI 3115035 e 3115046) nos processos nº 056801/2020-11 e 047638/2020-98, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a oferta de 100 vagas para o Curso de Administração Pública Bacharelado EaD do art. 1º da Resolução nº 68/2020-CEPE.

Art. 2º Alterar o total das vagas ofertadas para o Curso Superior em Tecnologia de Luteria, de 30 (trinta) vagas para 15 (quinze) vagas, do art. 1º da Resolução nº 68/2020-CEPE.

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	PS-UFPR			PS-SISU			TOTAL GERAL
				1º SEM	2º SEM	TOTAL	1º SEM	2º SEM	TOTAL	
Curitiba	Luteria	Formação do Tecnólogo	MT	12	0	12	3	0	3	15

Art. 3º Alterar o total de vagas ofertadas no art. 1º da Resolução nº 68/2020-CEPE para:

4626	797	5423	1068	199	1267	6690
------	-----	------	------	-----	------	------

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 23/11/2020, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3136370** e o código CRC **F47435C6**.